



Poder Judiciário  
**Conselho Nacional de Justiça**

## **TERMO ADITIVO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 052/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ) E O MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, PARA ESTABELECEER AÇÕES DE FORTALECIMENTO DA POLÍTICA NACIONAL DE ENFRENTAMENTO AO TRÁFICO DE PESSOAS (DECRETO N 5.948/2006). (Processo SEI n. 06650/2020).**

O **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, doravante denominado **MJSP**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco C, 6º andar, Brasília/DF, CNPJ/MF nº 00.394.494/0001-36, neste ato representado pelo Ministro de Estado **Ricardo Lewandowski**, conforme ato de nomeação disposto no Decreto de 22 de janeiro de 2024, Seção 2, Edição Extra, publicado no Diário Oficial da União de 22 de janeiro de 2024, e o **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, com sede no SAFS Quadra 2, Lotes 5/6, Blocos E e F, Brasília-DF, inscrito no CNPJ sob o nº 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CNJ**, neste ato representado por seu Presidente, Ministro **Luís Roberto Barroso**, eleito para o biênio 2023/2025, Termo de Posse lavrado em 28 de setembro de 2023 e com fundamento no art. 6º, XXXIV, do Regimento Interno do CNJ, e no art. 6º da IN CNJ nº 75/2019, RESOLVEM celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Acordo de Cooperação Técnica, com fundamento no art. 184 da Lei n. 14.133/2021, no que couber, e, ainda, por meio das cláusulas e condições a seguir enumeradas:

### **DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Acordo de Cooperação Técnica nº 052/2022.

### **DO PLANO DE TRABALHO**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – As atividades relacionadas ao presente Termo Aditivo, considerando-se a prorrogação da vigência do Acordo de Cooperação Técnica, guiar-se-ão pelo Plano de Trabalho anexo pactuado entre os partícipes.

### **DA PRORROGAÇÃO**

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Fica prorrogada a vigência do Acordo de Cooperação

Técnica nº 052/2022 por 2 (dois) anos, **a partir de 13 de dezembro de 2024.**

### **DA VIGÊNCIA**

**CLÁUSULA QUARTA** - O presente Termo Aditivo tem vigência a contar de sua assinatura.

### **DA PUBLICAÇÃO**

**CLÁUSULA QUINTA** - O extrato do presente instrumento será publicado no Diário Oficial da União, pelo CNJ, de acordo com o entendimento do Tribunal de Contas da União expresso no Acórdão n. 911/2019 — Plenário.

### **DA RATIFICAÇÃO**

**CLÁUSULA SEXTA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Acordo de Cooperação Técnica nº 052/2022 no que não colidam com a presente disposição.

E, por estarem assim ajustados, assinam os PARTÍCIPES o presente instrumento, para todos os fins de direito.

Brasília e data registrada em sistema

Ministro **Luís Roberto Barroso**

Presidente do Conselho Nacional de Justiça

Ministro **Ricardo Lewandowski**

Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **Luís Roberto Barroso, PRESIDENTE**, em 30/10/2024, às 19:20, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Enrique Ricardo Lewandowski, Usuário Externo**, em 09/12/2024, às 19:33, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **2009814** e o código CRC **D21EF188**.

---